



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 161/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 27 de julho de 2017, em respeito ao falecimento dos Senhores: **Sidnei da Silva Diniz, Fátima Pereira, Sandra de Lima Ketemps, Ivonete Pereira e Helena Simão Pereira**, no dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Sapopema, no dia 27/07/2017, quinta-feira, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em: 27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 161/2017

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 27 de julho de 2017, em respeito ao falecimento dos Senhores: **Sidnei da Silva Diniz, Fátima Pereira, Sandra de Lima Ketemps, Ivonete Pereira e Helena Simão Pereira**, no dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Sapopema, no dia 27/07/2017, quinta-feira, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em:
27 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C332C22C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2017. Edição 1305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>